

PROJETO DE LEI N°/2018

Altera dispositivo da Lei n.º 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC - , e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso V do anexo I da lei nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º A despesa decorrente do artigo 1º desta Lei será realizada mediante a abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 3.130, de 21 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA LEI N° DE..... DEDE.....

“ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS PRÓPRIOS

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
<i>Assistência Social</i>

	V- Serviço de Fortalecimento de Vínculo com Criança e Adolescente.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00	78.000,00
<i>Saúde</i>

<i>TOTAL</i>			986.000,00
.....			(NR)”